



---

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**(Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências)**

---

**LA VIERE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**

---

**Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira**

**Proposta aos Credores**

**(Novembro/2022)**

---

## ÍNDICE

1. Introdução .....	3
2. Resumo Histórico.....	4
3. Razões da Crise Financeira.....	6
4. Bases para Recuperar a Empresa .....	10
5. Potenciais de Faturamento e Geração de Caixa .....	12
a) Receitas.....	12
b) Resultados .....	13
c) Capital de Terceiros.....	13
6. Proposta aos credores.....	15
a) Deságio: .....	15
b) Carência: .....	15
d) Prazo: .....	16
e) Modalidades de Pagamento:.....	16
f) Taxa de Juros:.....	16
6.1. Classe I – Créditos Trabalhistas .....	17
6.2. Classe II – Garantias Reais .....	18
6.3. Classe III – Quirografários - Fornecedores.....	19
6.4. Classe III – Quirografários – Instituições Financeiras .....	20
6.5. Classe IV – ME/EPP – Micro e Pequenas Empresas .....	21
6.6. Resumo das Classes .....	22
7. Credores Extraconcursais .....	24
8. Pagamentos Não Lineares.....	24
8.1. Amortizações Aceleradas – Parceiros Comerciais .....	24
8.2. Leilões Reversos.....	25
8.3. Disposições Finais Quanto aos Pagamentos.....	25
9. Das Garantias e Coobrigados.....	26
10. Possibilidade de Alienação de Ativos .....	27
11. Do Procedimento para a Realização dos Pagamentos aos Credores.....	28
12. Projeções do DRE-Demonstrativo de Resultados do Exercício .....	29
13. Projeções do Fluxo de Caixa .....	31
14. Considerações Finais .....	33

# 1. Introdução

Este trabalho tem por meta apresentar informações, subsídios e projeções da empresa LA VIERE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, a fim de apresentar uma proposta de pagamento aos credores elencados na Relação de Credores.

Após ter seu pedido de Recuperação Judicial deferido pelo Juízo competente, vem apresentar um Plano que venha ao encontro dos interesses dos credores e esteja em harmonia com as condições e realidades atuais e projetadas da empresa Recuperanda, em conformidade com as disposições do artigo 53 da Lei 11.101/05.

As projeções e propostas doravante apresentadas são baseadas nos registros contábeis e gerenciais encontrados nos documentos e declarações geradas internamente pela empresa, e foram baseadas nos preceitos da legislação vigente, valendo-se de uma expectativa conservadora de crescimento.

Como as variáveis envolvidas no projeto são muito detalhadas e sensíveis a modificações, podem alterar substancialmente os resultados, conforme comprovado nas projeções que serão apresentadas durante o desenvolvimento deste ensaio.

A finalidade da presente proposta é, de maneira clara, comprovar a viabilidade econômica e financeira do negócio, proporcionando aos credores a confiança necessária para a aprovação deste Plano, minimizando os prejuízos das partes envolvidas e deixando a empresa em condições de superar esta crise o mais breve possível.

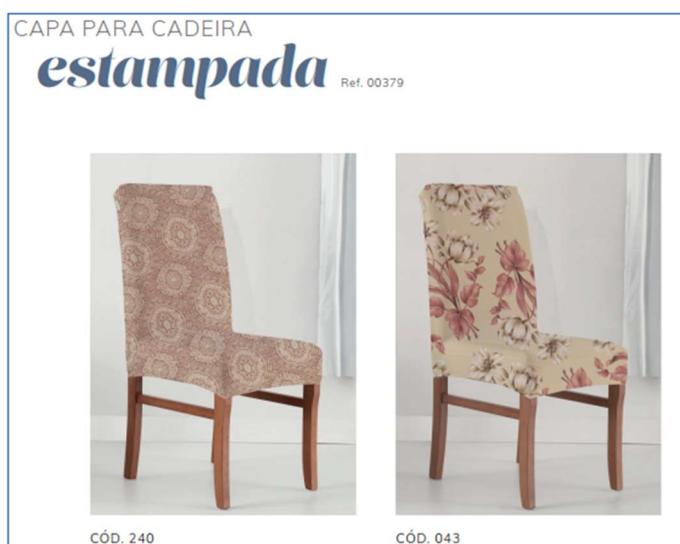
## 2. Resumo Histórico

A La Viere Indústria Têxtil iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2011, portanto, está há 11 anos no mercado. Suas atividades, no início, eram desenvolvidas em uma garagem, onde eram produzidas peças de decoração, como capas de almofadas e almofadas.

Em 2013, considerando o aumento das vendas das peças de decoração, houve alterações na linha de produção, agregando um mix de peças a linha de malha, como jogos de cama, lençóis avulsos e fronhas. Considerando o aumento da produção e a necessidade de espaço físico, a empresa alugou um galpão, alterando o endereço da sede.

No ano de 2015, considerando as novas linhas de produção, a empresa adquiriu um terreno industrial e construiu a própria sede, onde estão instalados até os dias atuais.

A empresa teve expressivo crescimento e, atualmente, atua no segmento de decoração, produzindo almofadas, capas para cadeira, jogos de cama, entre outros. Abaixo, seguem imagens dos produtos oferecidos pela empresa:





Atualmente, a empresa possui 4 (quatro) colaboradores, porém, conta com facções terceirizadas onde laboram um total de 35 (trinta e cinco) pessoas. Além disso, as vendas são realizadas por 27 (vinte e sete) representantes comerciais, contando com mais de 2.400 (dois mil e quatrocentos) clientes.

As vendas são realizadas para clientes estabelecidos no Brasil, com maior concentração na região Nordeste, e menores volumes nas regiões Norte e Centro-Oeste, com o trabalho dos representantes comerciais, para lojas de varejo: como lojas de departamento, atacados, lojas especializadas, distribuidores, entre outros.

A La Viere Indústria Têxtil Ltda é a segunda maior indústria do Estado de Santa Catarina, em termos de faturamento na linha de cortinas e a primeira na fabricação de almofadas. É uma empresa moderna, sólida e verticalizada, obtendo a confiabilidade empresarial como fabricante de produtos de decoração.

No entanto, conforme será explanado na sequência de forma detalhada, diante da notória pandemia do coronavírus, ocorrida no ano de 2020, instalou-se a crise econômico-financeira na empresa.

Além disso, no mês novembro/2021 grandes redes de clientes efetuaram o cancelamento dos pedidos de aproximadamente R\$ 2 milhões, que por consequência afetou negativamente o faturamento dos meses de novembro/2021 até janeiro/2022.

Diante desta situação, não restou outra opção senão buscar ajuda no Poder Judiciário, através do pedido de Recuperação Judicial, que foi deferido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, nos autos n. 5031171-51.2022.8.24.0008, sendo que a decisão foi devidamente publicada no dia 27/09/2022 no Diário de Justiça Eletrônico Nacional.

### **3. Razões da Crise Financeira**

O setor de confecção sofre constantemente por crises e instabilidades geradas por diversos fatores macroeconômicos que já afetavam a Recuperanda. Ocorre que, no ano de 2020, a crise se agravou de forma mais severa, diante da notória pandemia do coronavírus (COVID-19).

A decretação do estado de calamidade pública e medidas governamentais que determinaram isolamento e distanciamento social, bem como a paralisação das atividades comerciais e industriais, resultaram em impactos operacionais e econômicos com efeitos imediatos, principalmente a partir de março/2020, criando um cenário de grave crise financeira, diante da suspensão de diversas atividades e redução do consumo. Não obstante, mediante captação de recursos de terceiros a empresa manteve as obrigações perante os credores em dia.

No mês de março/2021 foi necessário o investimento no parque fabril, no valor de aproximadamente R\$ 650 mil para ampliação da edificação (Galpão), com a utilização de recursos (caixa) próprios. Este projeto foi planejado para suprir as demandas, melhorar o desempenho operacional, e ampliar a capacidade produtiva e conseqüentemente aumentar o faturamento. Não obstante, as operações foram afetadas por eventos nos meses posteriores, que seguem descritos na sequência, os quais agravaram as dificuldades financeiras, e comprometeram o retorno dos investimentos realizados.

No decorrer do ano de 2021, devido a pandemia, ocorreu a redução das matérias-primas disponíveis, com a baixa de oferta e grande demanda, o que por conseqüência elevou todos os custos de produção, desde o valor da compra até os custos com o transporte e desembaraço aduaneiro.

A empresa passou a ter dificuldades para administrar os custos, pois as vendas eram efetivadas com base nas programações de pedidos e foi necessário um nível alto de estoque para fazer o ponto de equilíbrio de custos x vendas, e garantir a capacidade para o fornecimento dos pedidos.

No mês de agosto/2021, foram encerradas as vendas do ano, pois toda a capacidade operacional até o final do ano estava consumida. Para atender os pedidos já programados, foram adquiridas matérias-primas antecipadamente. No entanto, em novembro /2021 grandes redes de clientes não conseguiram absorver os pedidos programados e ocorreram cancelamentos dos pedidos no montante de R\$ 2 milhões, afetando negativamente o faturamento dos meses de novembro/2021 até janeiro/2022. Desta forma a empresa foi obrigada a manter um alto nível de matérias-primas e produtos acabados em estoque.

Para manter as obrigações em dia, no mês de dezembro/2021 foi necessário captar recursos de terceiros no mercado financeiro. No entanto, os empréstimos disponíveis foram negociados com taxas de juros e seguros elevados, consequência do aumento na taxa Selic.

Para agravar a situação financeira, em janeiro/2022, ocorreu queda no faturamento e novamente foi necessário buscar capital de giro. Neste momento, sem opções de empréstimos viáveis, o banco ofertou créditos na modalidade de "cheque especial", com altas taxas de juros.

Cumpramos destacar, que a elevação da taxa Selic, que ocorreu a partir de junho/2021, e no ano de 2022 atingiu níveis mais elevados, afetando as parcelas de financiamentos antigos com contrato vinculadas a referida taxa.

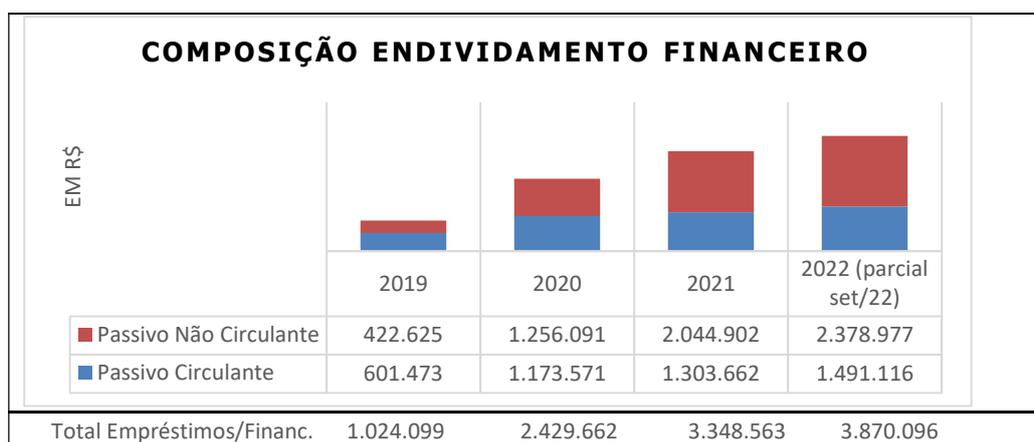
Com o aumento do endividamento, os desembolsos mensais com despesas financeiras (juros, seguros, IOF, etc), comprometeram parte do caixa, que é essencial para as compras de matérias primas, que são efetuadas antecipadamente, com a perspectiva do faturamento com prazo médio de 75 dias e média de 90 dias para o recebimento das duplicatas (entrada de caixa), o que demonstra a necessidade de manter capital de giro para as atividades operacionais.

Além da necessidade de captar recursos de terceiros, com elevadas taxas de juros, em fevereiro/2022, a empresa se viu obrigada a realizar as vendas dos estoques acumulados no final do ano de 2021 com a margem de lucro próxima a zero, o que foi necessário para honrar seus compromissos.

Nos meses subsequentes as vendas aconteceram com margens de lucros baixas, pois a maioria dos concorrentes aplicaram promoções para vender os estoques e, naturalmente, o mercado forçou a queda dos preços ofertados aos clientes.

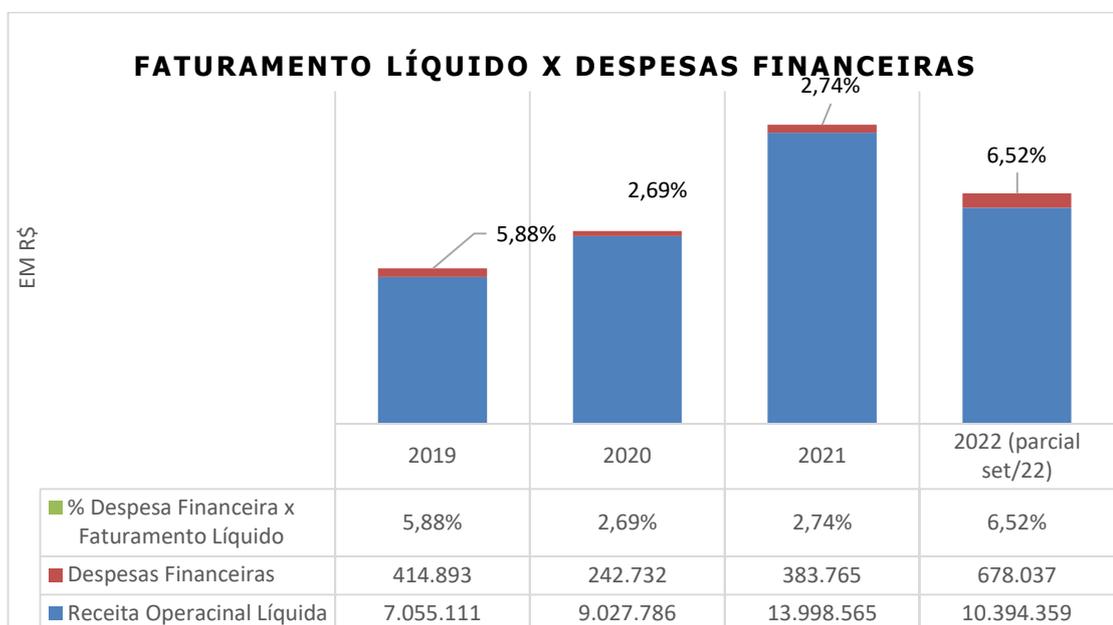
Atualmente a empresa mantém as atividades exclusivamente com a utilização de recursos de próprios antecipados com operações de Desconto de Duplicatas, e recursos de terceiros principalmente via cheque especial e empréstimos, todos com despesas financeiras elevadas, que consomem integralmente a capacidade de reação e recuperação.

Segue gráfico demonstrando o endividamento financeiro:



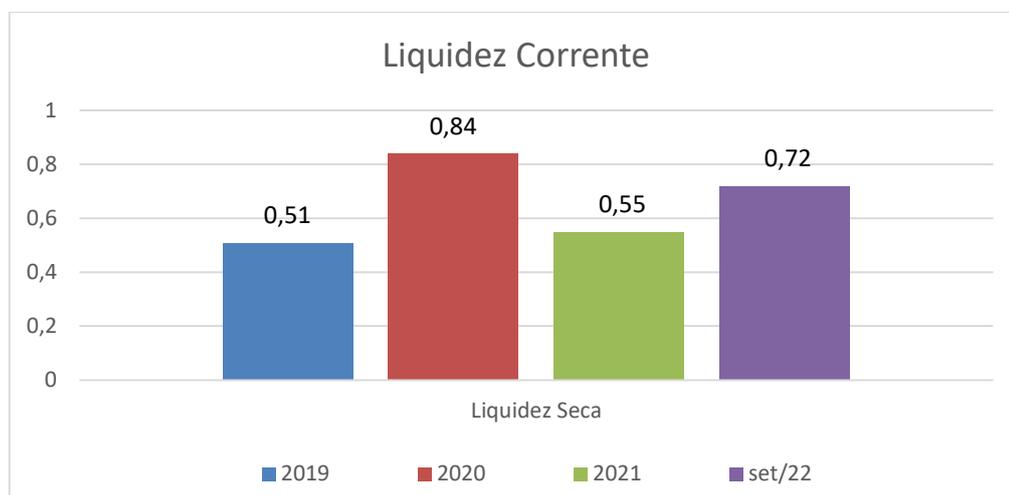
As dificuldades financeiras ocorridas no decorrer dos últimos anos, também tiveram como consequência a inadimplência de diversos tributos, surgindo a necessidade de solicitar parcelamentos perante o fisco, o que gerou o aumento das dívidas pela incidência das multas de mora e juros, comprometendo ainda mais o fluxo de caixa da Recuperanda.

Diante da necessidade da captação de recursos no mercado e parcelamento de tributos, a consequência é o consumo de parcela relevante dos recursos para pagamento das despesas financeiras, que é uma das rubricas mais expressivas que compõem o Resultado do Exercício da Recuperanda. As despesas financeiras alcançaram 6,52% do faturamento líquido apurado no ano de 2022 (parcial até setembro/2022), conforme gráfico apresentado na sequência:



O endividamento acumulado nos últimos anos, essencial para manter as atividades, alcançou o nível que compromete o fluxo de caixa acima da capacidade de pagamento das obrigações já assumidas e dificultam a manutenção das atividades operacionais.

Para evidenciar a falta de capacidade de pagamento das obrigações assumidas no curto prazo, ou seja, ao longo dos próximos 12 meses, podemos destacar o índice de liquidez corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações a serem adimplidas no curto prazo para cada real (R\$) de ativos também de curto prazo.



$$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

O gráfico apresentado evidencia que no atual momento, a empresa não dispõe de "Ativo Circulante" suficiente para cobrir todas as dívidas de curto prazo.

## 4. Bases para Recuperar a Empresa

Para o soergimento da recuperanda, a gestão concentrará esforços para a aceleração de seu crescimento, estabilização de suas contas, a geração de lucro e caixa imediatamente, para então poder garantir o sucesso da proposta aqui apresentada.

Será de suma importância colocar em prática algumas ações previstas no planejamento estratégico, principalmente com relação à produção e metas de faturamento, entre os quais destacamos os seguintes:

**a) Faturamento com geração de melhores resultados:** Com base na evolução negativa nos resultados dos últimos períodos, a Recuperanda tem a necessidade imediata de apresentar lucros. Esse fato é vital e prioritário. Ações que visam manter, recuperar e conquistar clientes que gerem margem de contribuição positiva e aceitável. Neste contexto a Recuperanda espera melhorar os preços negociados nos contratos futuros e elevar o número de clientes.

Para atingir esta meta já planejada ao longo do ano de 2021, a recuperanda investiu no sistema "HARR Maximus" (R\$ 17.900,00, realizado no ano de 2021), que consiste na ferramenta para melhorar a gestão das vendas, e tem como consequência adequação dos controles, definição de metas para os representantes comerciais, bem como limitação de descontos concedidos aos clientes.

Outra medida importante é a implantação das vendas no modelo de *E-Commerce* (Comércio Eletrônico), que exige um baixo investimento, e possibilitará o comércio no varejo diretamente a consumidor final, com margens de lucros maiores.

O desenvolvimento de novas linhas de produtos também está nos planos, para conquistar outros mercados e ampliar o faturamento com margens de lucros maiores.

As ações descritas visam aumentar o faturamento, mas tendo como premissa a proporção adequada entre faturamento, custo de fabricação e aumento da margem de lucro, para formação de um tripé equilibrado.

**b) Plano de redução de custos despesas:** Com o deferimento da Recuperação Judicial, a Recuperanda entende que inicia outro ciclo na sua história empresarial. Serão necessárias novas práticas e atitudes que darão suporte a esse novo tempo. Com o foco em melhores resultados, a utilização inteligente dos recursos, reduzindo desperdícios e otimizando a aquisição de insumos faz-se imprescindível neste momento.

Neste item do planejamento estratégico podemos destacar que a recuperanda pretende finalizar o projeto de ampliação do Galpão. A parte final da construção visa aumentar a área útil para implantar parte do processo industrial internamente, melhorar o desempenho operacional, controle de qualidade e reduzir custos/despesas, principalmente custos com a terceirização da produção.

**c) Administração das despesas financeiras:** Na condição de Recuperanda, há o congelamento imediato nos antigos vetores que geram despesa financeira, que serão equacionados na proposta a ser votada na Assembleia Geral de Credores. Evidente que a Recuperanda vai ainda utilizar de parcerias com alguns agentes financeiros no suprimento de recursos para seu caixa e alavancar possíveis investimentos. No entanto o controle desta conta deve ser diário e a procura de opções que ofereçam taxas melhores passa a ser fundamental.

A implantação das medidas citadas reduzirá a necessidade de utilizar a captação de recursos de terceiros via “desconto de duplicatas”, e conseqüentemente as respectivas despesas financeiras.

## **5. Potenciais de Faturamento e Geração de Caixa**

### **a) Receitas**

Será possível apresentar uma proposta coerente com a capacidade de geração de caixa da Recuperanda auxiliados por um profundo entendimento dos potenciais e fragilidades captados pela análise dos demonstrativos contábeis, levando em consideração outras informações do mercado, bem como a instabilidade política que reflete no contexto econômico. Diante das informações, a estimativa do faturamento foi determinada forma conservadora, conforme demonstrado no DRE-Demonstrativo dos Resultados do Exercício e o FCX-Fluxo de Caixa (anexo 2).

Investigando a forma que a empresa opera, analisando sua cultura organizacional e as principais rotinas cotidianas, poderemos utilizar os dados históricos e observando ações de mudança e melhorias sugeridas, desenvolver e projetar cenários que se aproximem o máximo da realidade futura e que suporte as propostas ora apresentadas, fundamentado principalmente no aumento do faturamento pela ampliação dos clientes com implantação do E-Commerce e oferta de novos produtos, e respeitando o tripé equilibrado composto pelo faturamento, custo de produção e margem de lucro.

Desta forma, tanto o "DRE" quanto o "FCX" são ferramentas fundamentais na gestão financeira e que auxiliam na opção das melhores estratégias para o negócio. As projeções conseguidas nos indicarão os limites e necessidades para honrar todas as obrigações da empresa, inclusive o parcelamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.

Para esse estudo serão utilizadas como base informações do comportamento no faturamento no ano de 2021 e janeiro/2022 a setembro/2022, considerando na média histórica a expectativa do faturamento para os próximos meses.

Cumpramos destacar que os efeitos da crise financeira da recuperanda são agravados pelo cenário político e econômico atual, que indica projeções de desequilíbrio nas contas do país em face do estouro do teto de gastos da União, com consequente deterioração dos fundamentos macroeconômicos do país.

Para os próximos meses (Ano 1 das projeções), um dos objetivos para alavancar a geração de caixa é a reformulação das práticas comerciais para ampliação do faturamento com negociação de melhores preços e aumento das quantidades vendidas. Não obstante, como é de conhecimento da área comercial, será um trabalho que apresentará reflexos no faturamento e no caixa com um prazo de pelo menos 12 meses. Consequentemente, a previsão é que ocorra aumento no faturamento,

estimado com percentual de 5% a partir do "Ano 2" das projeções, e aumento gradativo nos anos subsequentes.

## **b) Resultados**

Como já exemplificado anteriormente, a Recuperanda apresentou nos últimos anos seguidos resultados negativos ou próximos a zero. Esse fato contribuiu decisivamente para a falta de caixa e, por conseguinte, a necessidade de socorrer-se no mercado financeiro.

Desta forma o foco é fazer a empresa voltar a lucrar por meio de sua operação normal. Esta necessidade da rápida recuperação e retorno do crescimento levará em consideração as expectativas e previsões de especialistas sobre a economia e desempenho do PIB para os próximos anos. E para tanto, como já foi apresentado, não iremos impor exagerados aumentos. Não obstante será preciso trabalhar na eficiência da operação, como por exemplo, utilizar melhor sua capacidade produtiva, com novas técnicas e investimentos. Equacionar melhor os desencaixes financeiros mensais, através de uma gestão mais eficaz e planejada do seu fluxo de caixa, buscando no mercado a prospecção de novos negócios.

Destaca-se a necessidade urgente de reduzir custos e despesas para equilibrar as contas, cujas ações consistem em melhorar os controles internos principalmente no setor de compras para negociar melhores preços e/ou alternativas para aquisições de insumos e materiais com custos menores.

Cumprir destacar que para manutenção das atividades e aumento futuro da capacidade produtiva é de suma importância manter os projetos atuais em andamento que consiste na ampliação do parque fabril desta forma serão necessários investimentos em ativo imobilizado, principalmente a finalização da construção do galpão, equipamentos e maquinário industrial. Desta forma, apesar da necessidade de redução de custos e despesas, a recuperanda utilizará parte do caixa gerado para estes investimentos, indispensáveis para além de sua recuperação, a garantia de que manterá suas atividades a longo prazo.

A melhora do resultado terá reflexos positivos imediatos como consequência da recuperação judicial, que proporciona o congelamento imediato nos antigos vetores que geram despesa financeira, que serão equacionados na proposta a ser votada na Assembleia Geral de Credores.

## **c) Capital de Terceiros**

Apesar das ações que serão tomadas pela Recuperanda para melhoras nos resultados e geração de caixa até alcançar os níveis ideais, ainda serão necessários aportes de capital de terceiros, principalmente na

modalidade DIP Financing (*debtor-in-possession*), previsto no art. 69-A da Lei 11.101/05, incluído após a promulgação da Lei 14.112/20, ou aporte de capital de investidores.

Podemos indicar que a equalização das dívidas com a aprovação do Plano de Recuperação também configura o aporte de Capital de Terceiros, pois ocorrerá o prolongamento do prazo para os pagamentos das mesmas, equacionando os desembolsos do caixa da empresa, que por consequência na melhoram os resultados e geração de caixa.

## 6. Proposta aos credores

O processo de Recuperação Judicial é regido pela Lei 11.101/05, respeitando sua premissa de promover a manutenção legal e econômica das empresas que comprovadamente são viáveis e que na sua essência serão preservadas como fonte produtora de riquezas, geradora de empregos, arrecadadora de impostos, atuante no mercado e com principal papel de realizar suas funções sociais para seus colaboradores e a comunidade na qual está inserida.

Entendemos que esta Lei foi criada não apenas para salvar as empresas a qualquer custo, mas sim para dar condições àquelas que apresentem viabilidade e acima de tudo interesse em ultrapassar a crise que vem enfrentando, visto que o custo de manter a empresa é bem menor do que deixá-la sucumbir, para todos os envolvidos no caso.

Em face da situação de extrema dificuldade que normalmente as empresas em recuperação estão no momento que tem seu pedido deferido, sempre haverá custos que serão assumidos por conta de nova composição. Custos esses originados pela negociação de valores devidos, pelos prazos necessários para sua viabilidade e por taxas de juros menores. Sem essa abertura proporcionada pela LREF seria impossível apresentar uma proposta de pagamento crível.

Nossa proposta está em consonância com as demonstrações projetadas e apresentadas mais adiante.

Oportunamente o intuito é estabelecer condições reais e viáveis para o plano ora desenhado, as quais apresentarão uma ideia mais clara no comportamento do parcelamento em vista de possíveis cenários econômicos extremos.

Desta forma, o plano de amortização dos créditos sujeitos à Recuperação está pautado nas seguintes premissas:

### **a) Deságio:**

Aplicado sobre o total dos créditos constantes na Relação de Credores. O deságio é solicitado para desonerar de maneira fundamental o montante total da dívida junto aos credores, em especial os financeiros. Reduzir os encargos financeiros, por vezes exagerados, proporcionando o ajuste dos créditos a valores mais próximos do capital original. Esta anistia parcial é preponderante para tornar viável a continuidade da Recuperanda;

### **b) Carência:**

Solicitada para o início dos pagamentos, a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologa o Plano. A carência tem por meta capitalizar a Recuperanda auxiliando na geração de caixa. Essa

capitalização visa criar uma reserva que proporcionará a manutenção da atividade normal da empresa, criando condições de resultados positivos e uma reserva financeira quando iniciar o período de pagamentos, fator esse essencial para o sucesso do plano;

**d) Prazo:**

Prazo elastecido para a amortização do saldo após o deságio, respeitando a carência aprovada. Devido ao volume dos créditos pendentes e os limites de geração de caixa, a Recuperanda necessita equacionar as parcelas de amortização com sua realidade. Por isso é fundamental um prazo mais alongado para honrar o acordo do início ao fim do Plano;

**e) Modalidades de Pagamento:**

Será proporcionado pela Recuperanda opções para liquidação: linear e não linear, por meio de amortizações aceleradas e de leilões reversos. As formas de pagamento lineares permitem isonomia na amortização das diversas Classes de Credores. De outro modo, as formas de pagamento não lineares, com amortizações aceleradas sem desprestígio da isonomia, permitem ao "credor-parceiro" por sua vontade e respeitando as condições previstas, além de continuar a negociar com a Recuperanda, obter como prêmio uma condição diferenciada de amortização. Também à Recuperanda é prevista, por meio da modalidade de pagamento não linear o leilão reverso, que oferecerá aos credores o resgate de saldos ou parcelas com descontos diferenciados;

**f) Taxa de Juros:**

Taxa de juros compatíveis com a situação da Recuperanda e ajustadas a sua realidade financeira. Será sugerida uma taxa de juros para atualização das parcelas que atingirá a todos os credores nas diversas Classes. Essa taxa permitirá remunerar os créditos, dentro da capacidade financeira da Recuperanda, sem comprometer o cumprimento do Plano.

Ao espírito da própria lei, estas premissas são relevantes a todos, sejam credores ou a própria Recuperanda. Diante dos pontos acima abordados, reconhecidas as distintas Classes de Credores, apresentaremos agora as propostas de amortização que são ajustadas para cada tipo de Classe, sem privilégio a nenhuma delas.

Cumpre destacar, que para o Credores Trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, deverá ser observada a regra prevista no art. 83, I, da Lei 11.101/05, no que tange à limitação de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, sendo que a quantia excedente será classificada como crédito quirografário (artigo 83, V, 'c', da Lei 11.101/05).

## 6.1. Classe I – Créditos Trabalhistas

Esta Classe tem alguns privilégios contidos na lei quanto à forma de amortização. Isto se deve às características de fragilidade e essencialidade de seus credores. Apesar de, atualmente, não existir nenhum credor que enquadra-se neste classe, apresenta-se a proposta abaixo, para um melhor alinhamento:

- Deságio: 30%;
- Carência: Sem carência. Pagamentos iniciam logo após a intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- Parcelamento: O pagamento será realizado em 4 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, prazo de 12 meses;
- Atualização: Será acrescida taxa de juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Em resumo, a proposta de amortização para esta Classe (I – Trabalhistas), terá um deságio no percentual de 30%, e não terá carência. O período de pagamento iniciará logo após a intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, sendo realizado em 4 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 12 meses. Caso a homologação do Plano ocorra no mês de janeiro, por exemplo, a parcela será paga até o último dia do mês de março (trimestre). Sobre as parcelas, será aplicado a título de remuneração, juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

## 6.2. Classe II – Garantias Reais

Apesar de, atualmente, não existir nenhum credor que enquadra-se neste classe, apresenta-se a proposta abaixo, para um melhor alinhamento do Plano de Recuperação Judicial:

- Deságio: 70%;
- Carência: 24 meses, a contar da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- Parcelamento: O pagamento será realizado em 40 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos;
- Atualização: Será acrescida taxa de juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Em resumo, a proposta de amortização para esta Classe (II – Garantias Reais), terá um deságio no percentual de 70% e carência de 24 meses, a contar da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. O pagamento será realizado em 40 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos. Caso a carência vença em janeiro, por exemplo, a primeira parcela será paga até o último dia de março (trimestre). Sobre as parcelas, será aplicado a título de remuneração, juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

### 6.3. Classe III – Quirografários - Fornecedores

Como esta Classe de Credores é composta por fornecedores de produtos, matérias-primas e serviços, que possuem estrutura e faturamento, propomos as seguintes condições:

- Deságio: 50%;
- Carência: 18 meses, a contar da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- Parcelamento: O pagamento será realizado em 40 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos;
- Atualização: Será acrescida taxa de juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Em resumo, a proposta de amortização para esta Classe (III – Quirografários Fornecedores), terá um deságio no percentual de 50% e carência de 18 meses, a contar da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. O pagamento será realizado em 40 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos. Caso a carência vença em janeiro, por exemplo, a primeira parcela será paga até o último dia de março (trimestre). Sobre as parcelas, será aplicado a título de remuneração, juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

#### **6.4. Classe III – Quirografários – Instituições Financeiras**

Para esta Classe de Credores Quirografários – Instituições Financeiras, propomos:

- Deságio: 70%;
- Carência: 24 meses, a contar da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- Parcelamento: O pagamento será realizado em 40 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos;
- Atualização: Será acrescida taxa de juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Em resumo, a proposta de amortização para esta Classe (III – Quirografários – Instituições Financeiras), terá um deságio no percentual de 70% e carência de 24 meses, a contar da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. O pagamento será realizado em 40 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos. Caso a carência vença em janeiro, por exemplo, a primeira parcela será paga até o último dia de março (trimestre). Sobre as parcelas, será aplicado a título de remuneração, juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

## 6.5. Classe IV – ME/EPP – Micro e Pequenas Empresas

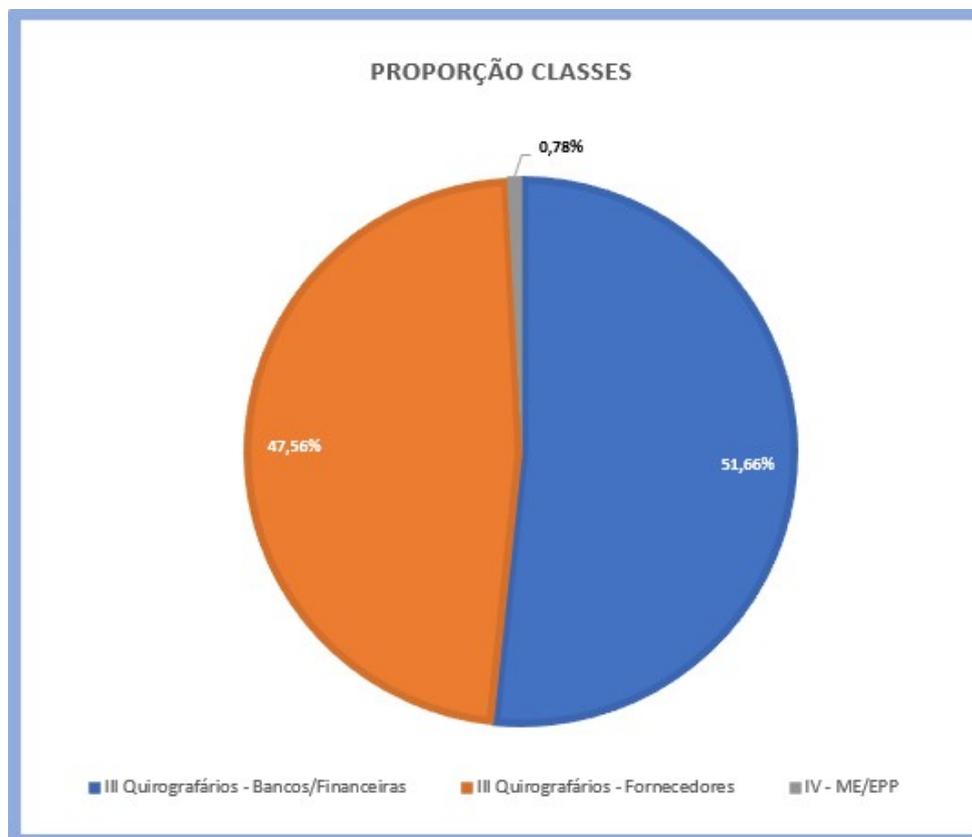
Esta Classe é composta por Credores que têm por características o fato de possuir estrutura menor e de maior fragilidade financeira perante o seu crédito. Para tanto formulamos essa proposta:

- Deságio: 50%;
- Carência: 12 meses, a contar da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- Parcelamento: O pagamento será realizado em 4 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 1 ano;
- Atualização: Será acrescida taxa de juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Em resumo, a proposta de amortização para esta Classe (IV – ME / EPP), terá um deságio no percentual de 50% e carência de 12 meses, a contar da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. O pagamento será realizado em 4 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 1 ano. Caso a carência vença em janeiro, por exemplo, a primeira parcela será paga até o último dia de março (trimestre). Sobre as parcelas, será aplicado a título de remuneração, juros de 1% ao mês (capitalização simples), a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

## 6.6. Resumo das Classes

No gráfico a seguir é apresentada a distribuição percentual dos volumes originais de cada Classe de Credores sujeitos:



Além disso, apresenta-se abaixo o resumo detalhado da proposta ora apresentada:

CLASSE	Valor Original	%	Carência Meses	Deságio %	Saldo a Pagar Após Deságio	Previsão Pagamentos	
						Início	Fim
I - Trabalhistas	R\$ -	0,00%	0	30%	R\$ -		
II - Garantia Real	R\$ -	0,00%	24	30%	R\$ -		
III Quirografários - Bancos/Financeiras	R\$ 2.427.079,26	51,66%	24	70%	R\$ 728.123,78	jun/25	mar/35
III Quirografários - Fornecedores	R\$ 2.234.434,13	47,56%	18	50%	R\$ 1.117.247,07	dez/24	set/34
IV - ME/EPP	R\$ 36.666,06	0,78%	12	50%	R\$ 18.333,03	jun/24	mar/25
	<u>R\$ 4.698.239,45</u>				<u>R\$ 1.863.703,87</u>		

*Observação: a previsão do início dos pagamentos considera a estimativa de que o Plano de Recuperação será homologado no mês de junho/2023. No entanto, esta data será alterada de acordo com o andamento do processo.*

Para melhor compreensão, demonstra-se na sequência as estimativas dos pagamentos totalizados anualmente, sendo que no **Anexo 1** apresentamos demonstrativos com as estimativas dos pagamentos trimestrais, de acordo com as respectivas classes de credores, durante o período proposto do plano considerando os períodos de carência.

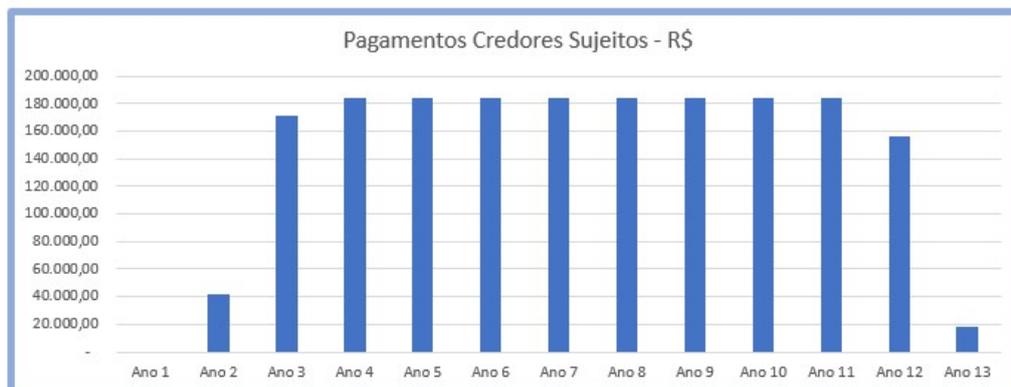
**RESUMO ANUAL - ESTIMATIVA PAGAMENTOS CREDORES SUJEITOS**

DESCRIÇÃO CLASSE	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
I - Trabalhistas	-	-	-	-	-
II - Garantia Real	-	-	-	-	-
III Quirografários - Bancos/Financeiras	-	-	54.609,28	72.812,38	72.812,38
III Quirografários - Fornecedores	-	27.931,18	111.724,71	111.724,71	111.724,71
IV - ME/EPP	-	13.749,77	4.583,26	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>41.680,95</b>	<b>170.917,25</b>	<b>184.537,08</b>	<b>184.537,08</b>

DESCRIÇÃO CLASSE	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
I - Trabalhistas	-	-	-	-	-
II - Garantia Real	-	-	-	-	-
III Quirografários - Bancos/Financeiras	72.812,38	72.812,38	72.812,38	72.812,38	72.812,38
III Quirografários - Fornecedores	111.724,71	111.724,71	111.724,71	111.724,71	111.724,71
IV - ME/EPP	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>184.537,08</b>	<b>184.537,08</b>	<b>184.537,08</b>	<b>184.537,08</b>	<b>184.537,08</b>

DESCRIÇÃO CLASSE	Ano 11	Ano 12	Ano 13
I - Trabalhistas	-	-	-
II - Garantia Real	-	-	-
III Quirografários - Bancos/Financeiras	72.812,38	72.812,38	18.203,09
III Quirografários - Fornecedores	111.724,71	83.793,53	-
IV - ME/EPP	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>184.537,08</b>	<b>156.605,91</b>	<b>18.203,09</b>

A seguir outra representação gráfica com o volume total anual do parcelamento do Plano:



## 7. Credores Extraconcursais

Os Credores Extraconcursais não estão sujeitos ao regramento da Lei 11.101/05, no entanto, a empresa informa que referidos débitos foram devidamente ajustados à capacidade de pagamento da Recuperanda, conforme se demonstra no Fluxo de Caixa, anexo a este Plano.

## 8. Pagamentos Não Lineares

### 8.1. Amortizações Aceleradas – Parceiros Comerciais

Para fortalecer e premiar os fornecedores chamados essenciais, que são aqueles que fornecem insumos tais como matérias-primas, materiais de embalagens, materiais secundários e prestadores de serviços em atividades fim, bem como as instituições financeiras com fornecimento de recursos por meio de financiamentos e empréstimos, serão estabelecidas condições diferenciadas de recebimento mediante o compromisso por parte destes credores em continuar fornecendo os insumos, ainda que os créditos estejam sujeitos, nas mesmas condições anteriores à Recuperação Judicial.

Para tanto, ficam permitidas entre a Recuperanda e os credores interessados a formalização de negociações com as mesmas condições (prazos e limites de crédito), realizadas anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, com a possibilidade de REDUÇÃO no **percentual de deságio** e no **prazo de pagamento**.

Tais operações dar-se-ão por necessidade e conveniência da Recuperanda e todos os credores enquadrados como essenciais, por segmento, porte ou outra classificação que a Recuperanda julgar necessária, participam em igualdade de condições.

A adesão por esta forma de amortização acelerada, será concretizada entre as partes através de um termo, devidamente assinado, o qual será apresentado ao Juízo, para amplo conhecimento das partes envolvidas no processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, apresenta-se abaixo a tabela com demonstração dos novos percentuais finais de deságio e prazos finais de parcelamento destinados aos credores parceiros:

CLASSE	Deságio % Proposto Original	Deságio % Fornecedor Parceiro	Parcelas Proposta Original	Parcelas Fornecedor Parceiro
III Quirografários - Bancos/Financeiras	70%	50%	40	28
III Quirografários - Fornecedores	50%	30%	40	28
IV - ME/EPP	50%	30%	4	2

## **8.2. Leilões Reversos**

Essa modalidade de pagamento é de opção exclusiva da Recuperanda caso entenda que seu caixa permita tal operação. Tais sobras de caixa poderão ser geradas pela sua própria operação, ou mesmo por outra via, tal como algum aporte de recursos de investidores, caso venha a existir.

A Recuperanda por sua vez poderá realizar leilões da dívida oferecendo igualdade de condições para cada Classes de Credores, que serão previamente comunicados e enviarão suas propostas que deverão conter uma oferta de percentual de deságio. Vence a melhor oferta e caso haja mais de um vencedor em face da igualdade de condições, a Recuperanda fará a escolha do credor de sua conveniência, como também poderá selecionar todas ou parte delas indistintamente.

Para que se efetive um leilão reverso será necessária à emissão e divulgação do Regulamento que conterá todas as informações e diretrizes, tais como:

- Data, horário e local adequados;
- Como os interessados poderão habilitar-se a participar do leilão informando local, horário de atendimento, forma e burocracia necessária;
- Será considerada aprovada a proposta feita pela Recuperanda ao credor habilitado que representar o MAIOR percentual de deságio. Sendo que não será possível ao mesmo ou qualquer outro credor contestações futuras;
- O pagamento deverá ser feito diretamente ao credor que venceu a proposta, em sua conta corrente bancária, com posterior informação ao Juízo e ao Administrador Judicial.

## **8.3. Disposições Finais Quanto aos Pagamentos**

Feita esta formalização da proposta e formas de pagamentos, a Recuperanda solicita aos Credores sua compreensão e apoio, para aprovação deste Plano de Recuperação Judicial.

Além de quitar os créditos pendentes e dar continuidade à parceria com seus fornecedores, a Recuperanda busca resgatar sua condição mercadológica, retomando sua credibilidade.

Com esse processo a Recuperanda não visa utilizar os benefícios da lei para tomar qualquer vantagem para si ou para seus sócios e sim para sua sobrevivência e bem-estar de seus colaboradores. Queremos permanecer no caminho da parceria e do sucesso, mantendo a austeridade e efetividade no pagamento de todo valor que for pactuado, honrando pontualmente até seu final.

## **9. Das Garantias e Coobrigados**

A Lei 11.101/05, no seu artigo 59, prevê que a aprovação do plano de recuperação judicial implica na novação dos créditos anteriores ao pedido. Além disso, garante a suspensão de todas as ações e execuções contra o devedor.

Deste modo, após a aprovação do Plano, tacitamente ou por Assembleia, os credores concordarão com a liberação das garantias reais e fidejussórias, existentes nos negócios jurídicos firmados, bem como a extinção das ações de cobrança, monitórias, execuções de título extrajudiciais e judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra a Recuperanda e seus garantidores avalistas e devedores solidários, referentes aos créditos novados pelo Plano.

Caso não sejam extintos, os processos deverão, no mínimo, ser suspensos, na hipótese de se verificar o efetivo cumprimento do PRJ pela empresa em recuperação, quando então, serão terminados em face do pagamento realizado pela Recuperanda através do Plano.

## **10. Possibilidade de Alienação de Ativos**

Fica garantida à empresa a plena gerência de seus ativos, estando autorizada, com a aprovação deste Plano, a alienação de ativos móveis ou imóveis cuja alienação não implique em eventual redução das atividades da Recuperanda ou esvaziamento patrimonial.

Desta forma, a Recuperanda poderá, a partir da homologação judicial do Plano, gravar, substituir ou alienar os seguintes bens do seu ativo permanente, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia Geral de Credores, sem prejuízo das demais alienações de bens ou outras transações previstas pelo Plano, respeitando-se os direitos contratuais, gravames e demais restrições que sejam aplicáveis a tais ativos, quais sejam:

- (i) Bens gravados com garantia real ou fiduciária, desde que haja a autorização do respectivo credor detentor de respectiva garantia real, ou do respectivo credor detentor de respectiva garantia fiduciária, conforme o caso;
- (ii) Bens a serem oferecidos em garantia para a captação de novos recursos, desde que tais bens estejam livres de qualquer ônus;
- (iii) Bens que tenham sofrido o desgaste natural decorrente da sua atividade regular ou que, por qualquer motivo, tenham se tornado inservíveis para o uso a que se destinam;
- (iv) Bens que tenham se tornados obsoletos ou desnecessários ao exercício das atividades da Recuperanda;
- (v) Bens que não sejam essenciais para a realização do objeto social e da atividade individual da empresa.

Os recursos obtidos com as pontuais alienações dos ativos supracitados servirão à composição do caixa da Recuperanda, fomentando a sua atividade, e possibilitando assim o pagamento a seus credores e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Apenas a título de fundamentação, antes de homologado o Plano de Recuperação Judicial, as alienações serão realizadas mediante autorização judicial, nos termos do artigo 66 da Lei 11.101/05.

## **11. Do Procedimento para a Realização dos Pagamentos aos Credores**

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores, sendo que o recibo de pagamento/transferência servirá como forma de comprovação do pagamento, tanto ao próprio credor, quanto aos demais credores e ao Administrador Judicial.

Desta forma, para recebimento das parcelas previstas no item 6, os credores deverão enviar correspondência eletrônica ao departamento financeiro da empresa, com a indicação dos dados bancários, no seguinte endereço eletrônico: [laviere02@laviere.com.br](mailto:laviere02@laviere.com.br).

O e-mail deverá ser encaminhado com até 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento do primeiro pagamento, contendo os dados completos necessários à realização das transferências bancárias (nome e número do banco, número da agência e conta corrente, nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ).

A conta bancária para pagamento deverá ser obrigatoriamente de titularidade do credor, caso contrário, deverá apresentar procuração com poderes para receber o pagamento, em conta bancária de terceiro.

Caso haja alteração nos dados bancários durante o cumprimento do Plano, o credor deverá encaminhar novo e-mail ao departamento financeiro, indicando os novos dados bancários.

Outrossim, caso o credor mantenha-se omissos no que tange à informação de seus dados bancários à Recuperanda, visando a viabilização do recebimento de seu crédito, os valores devidos a este credor permanecerão no caixa da empresa, até que se sejam informados os dados necessários. Após a apresentação dos dados bancários, o pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a prestação das informações, sem qualquer incidência de eventuais ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

Os pagamentos que não forem realizados em razão da desídia dos credores em não informar suas contas bancárias, não implicará na constatação do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

## 12. Projeções do DRE-Demonstrativo de Resultados do Exercício

No momento atual o ambiente econômico, fiscal e político demonstra instabilidades e incertezas, entre outras previsões preocupantes. Diante deste cenário, os gestores das empresas continuarão com a cautela redobrada na administração dos negócios.

A Recuperanda estando inserida neste contexto sabe que precisará fazer sua parte para superar este momento conturbado, buscando e mantendo o equilíbrio entre suas receitas e despesas, para desta forma poder cumprir o Plano de Recuperação aqui proposto.

Será necessário focar nos resultados e buscar melhorias contínuas, bem como a equipe comercial empenhe-se para alcançar o crescimento constante nas vendas para que haja o melhor equilíbrio no tripé: faturamento, resultado e caixa.

Contamos com a carência solicitada, para que estes ajustes possam acontecer, começando a criar uma sobra de caixa estratégica para enfrentar os próximos períodos, honrando pontualmente todos os compromissos, em especial o que está proposto neste Plano.

Considerando todas as variáveis mencionadas até o momento, torna-se possível simular os Demonstrativos de Resultados dos Exercícios (DRE) para os próximos períodos.

O DRE projetado e detalhado encontra-se no **Anexo 2** deste plano. Para a elaboração desse trabalho e objetivando demonstrar a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda, utilizamos as premissas e pressupostos plausíveis, partindo dos dados reais com base no histórico do ano de 2021 e janeiro a setembro/2022, bem como expectativas sobre o contexto econômico e político, com uma postura coerente e conservadora. Seguem parâmetros utilizadas no desenvolvimento das projeções:

- a) Não foram atribuídos efeitos inflacionários às projeções. Apenas reposições necessárias para a manutenção da equipe e da estrutura física e intelectual do negócio e que permitirão atingir as metas de faturamento esperadas;
- b) As projeções foram elaboradas considerando o período de 10 anos contatos a partir de janeiro/2023;
- c) Como podem ser observadas, as projeções foram feitas e apresentadas anualmente, considerando médias históricas com os ajustes necessários de acordo com o planejamento para retomada da geração de lucros e caixa;

d) Mantiveram-se os custos dos tributos de acordo com a manutenção do regime tributário atual, e os mesmos acompanham a evolução dos resultados;

e) Anualmente foi previsto uma alteração coerente com a elevação do faturamento em algumas contas como: matérias-primas, custo com mão de obra (própria e terceirizada) e despesas com pessoal;

f) Despesas financeiras e tarifas bancárias foram ajustadas de acordo com a expectativa de redução da captação de recursos no mercado financeiro.

Nas projeções do Cenário os resultados apresentaram-se todos positivos, em virtude das ações que resultaram em aumento de faturamento e redução em alguns custos e despesas, como por exemplo, as despesas financeiras. Conforme demonstrativo resumido apresentado na sequência:

	ANO 1 (2023)	ANO 2 (2024)	ANO 3 (2025)	ANO 4 (2026)	ANO 5 (2027)
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL FATURAMENTO LÍQUIDO	13.321.890,95	13.987.985,50	14.687.384,78	15.421.754,02	16.192.841,72
(-) Custos e Despesas	(13.688.583,78)	(13.701.563,63)	(14.387.010,54)	(15.106.361,07)	(15.861.679,12)
( = ) Resultado Líquido	<u>(366.692,83)</u>	<u>286.421,87</u>	<u>300.374,24</u>	<u>315.392,95</u>	<u>331.162,60</u>

	ANO 6 (2028)	ANO 7 (2029)	ANO 8 (2030)	ANO 9 (2031)	ANO 10 (2032)
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL FATURAMENTO LÍQUIDO	17.002.483,80	17.852.607,99	18.745.238,39	19.682.500,31	20.666.625,33
(-) Custos e Despesas	(16.654.763,08)	(17.487.501,23)	(18.361.876,29)	(19.279.970,11)	(20.243.968,61)
( = ) Resultado Líquido	<u>347.720,73</u>	<u>365.106,76</u>	<u>383.362,10</u>	<u>402.530,21</u>	<u>422.656,72</u>

*Demonstrativo detalhado segue no anexo 2*

As condições apresentadas nos garantem que sua operação é saudável e tendo seus custos devidamente administrados, terá toda capacidade de se recuperar e sobreviver no mercado.

### 13. Projeções do Fluxo de Caixa

Uma vez projetado o Demonstrativo dos Resultados do Exercício, agora o próximo passo é verificar se a operação da empresa gerará caixa suficiente para honrar com os compromissos. Esta informação será conseguida com a projeção dos Fluxos de Caixas para cada período proposto, os quais foram baseados nas premissas que nortearam a elaboração do DRE projetado. O que difere o Fluxo de Caixa do Demonstrativo dos Resultados do Exercício é o fato de que no Fluxo é apresentada a movimentação de entrada e saída dos recursos financeiros, partindo-se do resultado apurado na DRE, ajustado com a reversão da depreciação e amortizações de juros (que não geram desembolsos), destacando-se as premissas detalhadas na sequência:

- a) Os valores previstos com pagamento das parcelas da Recuperação Judicial respeitam a proposta ora apresentada e os credores listados. Mas vale ressaltar que após a aprovação do Plano na Assembleia Geral de Credores os valores das parcelas sofrerão alterações em virtude do que for pactuado e pela aplicação do índice de atualização dos juros acordado;
- b) Estão previstos os pagamentos de créditos extraconcursais, compostos por tributos parcelados e outras obrigações;
- c) Foram previstos nos fluxos de caixa valores para investimentos no ativo imobilizado, conforme previsto no planejamento estratégico apresentado no tópico 4, e também para suprir outras necessidades operacionais que venham a surgir.
- d) As sobras eventuais de caixa poderão ser utilizadas para a recomposição do capital de giro e eventuais débitos não sujeitos à Recuperação Judicial.
- e) Prevendo a necessidade de modernização da empresa para garantir a permanência no mercado, e ampliação da capacidade de produção, também estão previstos novos investimentos em estrutura física, máquinas e equipamentos a partir do ano 7;
- f) Assim como, foram previstos aportes de capital de terceiros.

Do mesmo modo que ocorreu nas projeções do DRE, realizou-se a elaboração do FCX – Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme consta no **Anexo 2**, na sequência da DRE.

As projeções do Fluxo de Caixa dos próximos períodos apresentam geração de caixa suficiente para honrar o parcelamento da Recuperação Judicial, como evidência segue demonstrativo resumido na sequência:

	ANO 1 (2023)	ANO 2 (2024)	ANO 3 (2025)	ANO 4 (2026)	ANO 5 (2027)
FCX - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
( = ) SALDO INICIAL	-	34.781,89	85.896,26	83.045,37	97.877,97
(+) Caixa gerado no Ano	34.781,89	92.795,32	168.066,36	199.369,68	143.438,16
(-) Pagamento Credores Concursais	-	(41.680,95)	(170.917,25)	(184.537,08)	(184.537,08)
<b>( = ) SALDO CAIXA APÓS PAGAMENTOS DÍVIDAS</b>	<b>34.781,89</b>	<b>85.896,26</b>	<b>83.045,37</b>	<b>97.877,97</b>	<b>56.779,05</b>

	ANO 6 (2028)	ANO 7 (2029)	ANO 8 (2030)	ANO 9 (2031)	ANO 10 (2032)
FCX - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
( = ) SALDO INICIAL	56.779,05	152.602,04	221.293,03	238.895,42	400.554,79
(+) Caixa gerado no Ano	280.360,07	253.228,08	202.139,48	346.196,45	893.506,28
(-) Pagamento Credores Concursais	(184.537,08)	(184.537,08)	(184.537,08)	(184.537,08)	(184.537,08)
<b>( = ) SALDO CAIXA APÓS PAGAMENTOS DÍVIDAS</b>	<b>152.602,04</b>	<b>221.293,03</b>	<b>238.895,42</b>	<b>400.554,79</b>	<b>1.109.523,98</b>

*Demonstrativo detalhado segue no anexo 2*

Cumprido destacar que nas projeções estão previstos inclusive os pagamentos necessários para regularizar as dívidas tributárias (não sujeitas a recuperação judicial).

As análises realizadas evidenciam que a empresa é viável econômica e financeiramente e apresenta capacidade para liquidar suas dívidas sujeitas aos termos de recuperação aqui propostos, bem como honrar com os compromissos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## **14. Considerações Finais**

Não há dúvida que o plano apresentado terá pleno sucesso, uma vez que os números apurados apresentam concordância com o que foi proposto.

Em consonância com o que a gestão da Recuperanda se compromete a realizar, temos as bases sólidas que garantirão aos credores absoluta segurança e tranquilidade para aprovar esta proposta e posteriormente receber seus créditos, conservando ainda a oportunidade de permanecer com a parceria em novos negócios.

Com firme convicção e mesmo conhecendo o enorme desafio da gestão, a recuperação é plenamente possível. Não podemos deixar de salientar que problemas e situações não previstas neste ensaio certamente surgirão. Entretanto nada deverá impedir à empresa manter seu cunho social e garantir sua permanência no mercado.

Blumenau, 24 de novembro de 2022.

---

**LA VIERE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**